



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 1091 PROJETO DE LEI: 103 / 2016

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS
MUNICIPAIS Nº 6.218, DE 14 DE NOVEMBRO DE
2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL
DE INVESTIMENTO, LEI Nº 6.580, DE 21 DE JUNHO
DE 2016. QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES

ANDAMENTO

ENTRADA 05/08/16 HORA: _____:_____:_____
PROTOCOLO Nº 1091/16 VENCIMENTO: _____/_____/_____
VOTAÇÃO: 30 QUORUM: Simplex
REGIME: _____ EMENDA: _____
VISTAS: _____ PRAZO: _____
RESULTADO: Aut. PL/16 - of. 244/16

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA ____/____/____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____
ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____
REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____
PROMULGADO EM _____ LEI 6607 - I.O.M. - 16/09/16

VETO

SIM: _____ NÃO _____
DATA DA COMUNICAÇÃO _____/_____/_____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

103
PROJETO DE LEI Nº 44/2016

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.580, 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017, e dá outras providências."

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2014 a 2017, no Programa nº 0013 - Programas de Assistência Social - Recursos Municipais, fica acrescida a Ação 1002 - Construção e Implantação de Abrigo Institucional - Idoso no exercício de 2017, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º- O Anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.580, 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017, no Programa nº 0013 - Programas de Assistência Social - Recursos Municipais, fica acrescida a Ação 1002 - Construção e Implantação de Abrigo Institucional - Idoso, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - Os recursos hábeis para a execução da ação descrita nos artigos anteriores serão alocados quando da elaboração do Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - PROTOCOLO - SECRETARIA - 05/08/16 16:40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Po3
H

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 02 de agosto de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXOS

PPA

ANEXO II DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS - CUSTOS

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

PROGRAMA:

PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº. 0013

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº. 01.06.00

OBJETIVO

PROVER SERVIÇOS, PROG, PROJ, BENEFÍCIOS DE PROT SOCIAL PARA FAMÍLIAS, INDIVÍDUOS E GRUPOS; CONTRIBUIR C/ A INCLUSÃO E A EQUIDADE DOS USUÁRIOS E GRUPOS, AMPLIANDO O ACESSO AOS BENS E SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS; OFERTAR AÇÕES QUE TENHAM CENTRALIDADE NA FAMÍLIA, QUE GARANTAM A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

JUSTIFICATIVA

A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZA-SE DE FORMA INTEGRADA ÀS POLÍTICAS SETORIAIS, CONSIDERANDO AS DESIGUALDADES SOCIOTERRITORIAIS, VISANDO SEU ENFRENTAMENTO, GARANTIA DOS MÍNIMOS SOCIAIS, PROVIMENTO DE CONDIÇÕES PARA ATENDER CONTINGÊNCIAS SOCIAIS E À UNIVERSALIZAÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E USUÁRIOS	ATENDIMENTO	2.160,00	2.326,00
CONSTR. E IMPLANT. DE ABRIGO INSTIT	M ²	0,00	1.500,00
CONSTR. E IMPLANT. DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA	UN	0,00	2,00
IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NO JD MORADA DO SOL	%	0,00	100,00
JOVENS DE 18 A 21 ANOS	JOVENS DESLIGADOS	3,00	13,00
MANUTENÇÃO DO CRESANS	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FMAS	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNCRI	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNDI	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO REMAD	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	%	100,00	100,00
PESSOAS RESSOCIALIZADAS	PESSOAS	15,00	60,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

105
14

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E USUÁRIOS	2.160,00	2.214,00	2.269,00	2.326,00
CONSTR. E IMPLANT. DE ABRIGO INSTIT	0,00	1.400,00	100,00	1,00
CONSTR. E IMPLANT. DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA	0,50	0,50	0,50	0,50
IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NO JD MORADA DO SOL	0,0	100,00	0,00	0,00
JOVENS DE 18 A 21 ANOS	3	3	3	4
MANUTENÇÃO DO CRESANS	100,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FMAS	100,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNCRI	100,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNDI	100,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO REMAD	100,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	100,00	100,00	100,00	100,00
PESSOAS RESSOCIALIZADAS	15	15	15	15

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 7.937.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

A MODIFICAÇÃO DESTE PROGRAMA JUSTIFICA-SE EM VIRTUDE DA POSSIBILIDADE DA AÇÃO 1002 – CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL – IDOSO SER ESTENDIDA PARA 2017, QUANDO OCORRERÁ A FINALIZAÇÃO DA OBRA, PODENDO ENSEJAR DESPESAS IMPREVISTAS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

106
14

PPA

ANEXO III UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

UNIDADE EXECUTORA:

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE N°. 01.06.02

FUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO N°. 08

SUBFUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA AO IDOSO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N°. 241

PROGRAMA:

PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA N°. 0013

AÇÕES – PROJETO / ATIVIDADE

CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL - IDOSO

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE N°. 1.002

META FÍSICA	
CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL - IDOSO	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1.500,00	M ²

META POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
0,00	1.400,00	100,00	1,00	1.500,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 3.005.000,00
-------------------------------	-------------------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2014	2015	2016	2017
0,00	2.800.000,00	200.000,00	5.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ALTERAÇÃO DESTA AÇÃO EM RAZÃO DA INCLUSÃO NO EXERCÍCIO DE 2017.
EM 2017 OS RECURSOS SERÃO ALOCADOS POR OCASIÃO DA ELABORAÇÃO DO PLOA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

107
4

LDO

ANEXO V DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS - CUSTOS

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO
---------	--	-----------	---	----------	--	----------

EXERCÍCIO 2017

PROGRAMA:

PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº. 0013

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº. 01.06.00

OBJETIVO

PROVER SERVIÇOS, PROG, PROJ, BENEFÍCIOS DE PROT SOCIAL PARA FAMÍLIAS, INDIVÍDUOS E GRUPOS; CONTRIBUIR C/ A INCLUSÃO E A EQUIDADE DOS USUÁRIOS E GRUPOS, AMPLIANDO O ACESSO AOS BENS E SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS; OFERTAR AÇÕES QUE TENHAM CENTRALIDADE NA FAMÍLIA, QUE GARANTAM A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

JUSTIFICATIVA

A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZA-SE DE FORMA INTEGRADA ÀS POLÍTICAS SETORIAIS, CONSIDERANDO AS DESIGUALDADES SOCIOTERRITORIAIS, VISANDO SEU ENFRENTAMENTO, GARANTIA DOS MÍNIMOS SOCIAIS, PROVIMENTO DE CONDIÇÕES PARA ATENDER CONTINGÊNCIAS SOCIAIS E À UNIVERSALIZAÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E USUÁRIOS	ATENDIMENTO	2.160,00	2.326,00
CONSTR. E IMPLANT. DE ABRIGO INSTIT	M ²	0,00	1.500,00
CONSTR. E IMPLANT. DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA	UN	0,00	2,00
IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NO JD MORADA DO SOL	%	0,00	100,00
JOVENS DE 18 A 21 ANOS	JOVENS DESLIGADOS	3,00	13,00
MANUTENÇÃO DO CRESANS	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FMAS	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNCRI	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNDI	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO REMAD	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	%	100,00	100,00
PESSOAS RESSOCIALIZADAS	PESSOAS	15,00	60,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 1.354.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

A MODIFICAÇÃO DESTE PROGRAMA JUSTIFICA-SE EM VIRTUDE DA POSSIBILIDADE DA AÇÃO 1002 – CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL – IDOSO SER ESTENDIDA PARA 2017, QUANDO OCORRERÁ A FINALIZAÇÃO DA OBRA, PODENDO ENSEJAR DESPESAS IMPREVISTAS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO VI UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

EXERCÍCIO 2017

UNIDADE EXECUTORA:

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº. 01.06.02

FUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº. 08

SUBFUNÇÃO:

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº. 241

PROGRAMA:

PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº. 0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO / ATIVIDADE

CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL – IDOSO

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE Nº. 1002

META FÍSICA	
CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL – IDOSO	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	M ²

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 5.000,00
-----------------------------------	--------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

A INCLUSÃO DESTA AÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2017 JUSTIFICA-SE EM VIRTUDE DA POSSIBILIDADE DA AÇÃO 1002 – CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL – IDOSO SER ESTENDIDA PARA 2017, QUANDO OCORRERÁ A FINALIZAÇÃO DA OBRA, PODENDO ENSEJAR DESPESAS IMPREVISTAS.

OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS SERÃO ALOCADOS POR OCASIÃO DA ELABORAÇÃO DO PLOA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 44/2016

Indaiatuba, em de 2016.

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de V. Exa., a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 44/2016, a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação desse Legislativo.

A propositura de lei em pauta "*Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.580, 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017, e dá outras providências.*"

Propõe-se a alteração no P Programa nº 0013 – Programas de Assistência Social – Recursos Municipais, acrescentando a Ação 1002 – **Construção e Implantação de Abrigo Institucional – Idoso** no exercício de 2017, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social face as despesas de finalização da creche do idoso que estavam contempladas apenas para os exercícios de 2015 e 2016.

Os recursos hábeis para a execução da ação descrita nos artigos anteriores serão alocados quando da elaboração do Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2017.

Justificando assim a propositura em apreço, solicito seja a mesma aprovada no prazo de 45 dias, por se tratar de matéria de natureza urgente, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício

EXMO. SR.
LUIZ ALBERTO PEREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

10
14

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 1091 / 2016

Data da Entrada 05/08/2016 Hora da Entrada 16:40:00 Vencimento 19/09/2016

Proposição Número 103 / 2016

Proposição Projeto de Lei

Autor EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto Altera leis n°s 6.218/13 e 6.580/16

Regime de Tramitação Urgência

An. comissões. SS. 8816

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 22816

Data da Votação 5916

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes 12

Votos Favoráveis 11

Votos Favoráveis 11

Votos Contrários -

Votos Contrário -

Abstenção Art. 22, R.I.

Abstenção Art. 22, R.I.

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno *Aprovado*

Observações do 2º Turno *Aprovado*

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f 11
7

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 05/08/2016, sob nº LO3/16, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº LO92/16, com 11 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 05/08/2016.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700**

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo n° 1091 – PROJETO DE LEI no. 103/2016

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução n° 0044/08, e na forma da certidão de fls.11 da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela merece ser recebida.

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 08 de agosto de 2016.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls.11 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.
2. À Secretaria da Câmara para as providências de praxe.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 08 de agosto de 2016.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

13
HP

PROCESSO Nº 1091 - PROJETO DE LEI Nº 103/2016

EMENTA: "Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de novembro de 2.013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.580, de 21 de junho de 2.016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.017, e dá outras providências."

AUTOR: Executivo Municipal

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 09 de agosto de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Antonio Sposito Junior** e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,

b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*f. 14
69*

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de votação** (art. 177, § 4º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Antonio Sposito Junior**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da **Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


Celio Massao Kanesaki
Presidente


Antonio Sposito Junior
Vice-Presidente


Carlos Alberto Rezende Lopes
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fr 15
14

PROCESSO Nº 1091 - PROJETO DE LEI Nº 103/2016

EMENTA: "Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de novembro de 2.013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.580, de 21 de junho de 2.016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.017, e dá outras providências."

AUTOR: Executivo Municipal

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 09 de agosto de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Adalto Missias de Oliveira** e **Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

*



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

16
mp


Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de votação** (art. 177, § 4º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Adalto Missias de Oliveira**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


Luiz Carlos Chiaparine
Presidente


Adalto Missias de Oliveira
Vice-Presidente


Helio Alves Ribeiro
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 17
M

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 26/09/2016.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*f-18
r*

Indaiatuba, aos 06 de setembro de 2016.
Ofício GP/SEC nº 244/16.

Exmo. Sr.
ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 077/16 referente ao Projeto de Lei nº 103/16, que "Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.580, 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017, e dá outras providências", o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 05 de setembro do corrente.

Atenciosamente,


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

19
M

AUTÓGRAFO Nº 077/16

PROJETO DE LEI Nº 103/16

“Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.580, 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017, e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 05 de setembro do corrente,
RESOLVE:

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em Exercício de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2014 a 2017, no Programa nº 0013 - Programas de Assistência Social - Recursos Municipais, fica acrescida a Ação 1002 - Construção e Implantação de Abrigo Institucional - Idoso no exercício de 2017, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º - O Anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.580, 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017, no Programa nº 0013 - Programas de Assistência Social - Recursos Municipais, fica acrescida a Ação 1002 - Construção e Implantação de Abrigo Institucional - Idoso, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*20
H*

Art. 3º - Os recursos hábeis para a execução da ação descrita nos artigos anteriores serão alocados quando da elaboração do Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2017.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 06 de setembro de 2016,
186º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente


HÉLIO ALVES RIBEIRO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

21
M

ANEXOS

PPA

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS - CUSTOS

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO
---------	--	-----------	---	----------	--	----------

PROGRAMA:

PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº. 0013

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº. 01.06.00

OBJETIVO

PROVER SERVIÇOS, PROG, PROJ, BENEFÍCIOS DE PROT SOCIAL PARA FAMÍLIAS, INDIVÍDUOS E GRUPOS; CONTRIBUIR C/ A INCLUSÃO E A EQUIDADE DOS USUÁRIOS E GRUPOS, AMPLIANDO O ACESSO AOS BENS E SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS; OFERTAR AÇÕES QUE TENHAM CENTRALIDADE NA FAMÍLIA, QUE GARANTAM A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

JUSTIFICATIVA

A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZA-SE DE FORMA INTEGRADA ÀS POLÍTICAS SETORIAIS, CONSIDERANDO AS DESIGUALDADES SOCIOTERRITORIAIS, VISANDO SEU ENFRENTAMENTO, GARANTIA DOS MÍNIMOS SOCIAIS, PROVIMENTO DE CONDIÇÕES PARA ATENDER CONTINGÊNCIAS SOCIAIS E À UNIVERSALIZAÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E USUÁRIOS	ATENDIMENTO	2.160,00	2.326,00
CONSTR. E IMPLANT. DE ABRIGO INSTIT	M ²	0,00	1.500,00
CONSTR. E IMPLANT. DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA	UN	0,00	2,00
IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NO JD MORADA DO SOL	%	0,00	100,00
JOVENS DE 18 A 21 ANOS	JOVENS DESLIGADOS	3,00	13,00
MANUTENÇÃO DO CRESANS	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FMAS	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNCRI	%	100,00	100,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

22
H

MANUTENÇÃO DO FUNDI	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO REMAD	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	%	100,00	100,00
PESSOAS RESSOCIALIZADAS	PESSOAS	15,00	60,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E USUÁRIOS	2.160,00	2.214,00	2.269,00	2.326,00
CONSTR. E IMPLANT. DE ABRIGO INSTIT	0,00	1.400,00	100,00	1,00
CONSTR. E IMPLANT. DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA	0,50	0,50	0,50	0,50
IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NO JD MORADA DO SOL	0,0	100,00	0,00	0,00
JOVENS DE 18 A 21 ANOS	3	3	3	4
MANUTENÇÃO DO CRESANS	100,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FMAS	100,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNCRI	100,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNDI	100,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO REMAD	100,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	100,00	100,00	100,00	100,00
PESSOAS RESSOCIALIZADAS	15	15	15	15

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 7.937.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

A MODIFICAÇÃO DESTE PROGRAMA JUSTIFICA-SE EM VIRTUDE DA POSSIBILIDADE DA AÇÃO 1002 – CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL – IDOSO SER ESTENDIDA PARA 2017, QUANDO OCORRERÁ A FINALIZAÇÃO DA OBRA, PODENDO ENSEJAR DESPESAS IMPREVISTAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

P. 23
H

PPA

ANEXO III

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

UNIDADE EXECUTORA:

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE N°. 01.06.02

FUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO N°. 08

SUBFUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA AO IDOSO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N°. 241

PROGRAMA:

PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA N°. 0013

AÇÕES – PROJETO / ATIVIDADE

CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL - IDOSO

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE N°. 1.002

META FÍSICA	
CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL - IDOSO	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1.500,00	M ²

META POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
0,00	1.400,00	100,00	1,00	1.500,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 3.005.000,00
-------------------------------	-------------------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2014	2015	2016	2017
0,00	2.800.000,00	200.000,00	5.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ALTERAÇÃO DESTA AÇÃO EM RAZÃO DA INCLUSÃO NO EXERCÍCIO DE 2017.
EM 2017 OS RECURSOS SERÃO ALOCADOS POR OCASIÃO DA ELABORAÇÃO DO PLOA.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fi. 24
re

LDO

ANEXO V DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS - CUSTOS

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

EXERCÍCIO 2017

PROGRAMA:

PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº. 0013

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº. 01.06.00

OBJETIVO

PROVER SERVIÇOS, PROG, PROJ, BENEFÍCIOS DE PROT SOCIAL PARA FAMÍLIAS, INDIVÍDUOS E GRUPOS; CONTRIBUIR C/ A INCLUSÃO E A EQUIDADE DOS USUÁRIOS E GRUPOS, AMPLIANDO O ACESSO AOS BENS E SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS; OFERTAR AÇÕES QUE TENHAM CENTRALIDADE NA FAMÍLIA, QUE GARANTAM A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

JUSTIFICATIVA

A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZA-SE DE FORMA INTEGRADA ÀS POLÍTICAS SETORIAIS, CONSIDERANDO AS DESIGUALDADES SOCIOTERRITORIAIS, VISANDO SEU ENFRENTAMENTO, GARANTIA DOS MÍNIMOS SOCIAIS, PROVIMENTO DE CONDIÇÕES PARA ATENDER CONTINGÊNCIAS SOCIAIS E À UNIVERSALIZAÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E USUÁRIOS	ATENDIMENTO	2.160,00	2.326,00
CONSTR. E IMPLANT. DE ABRIGO INSTIT	M ²	0,00	1.500,00
CONSTR. E IMPLANT. DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA	UN	0,00	2,00
IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NO JD MORADA DO SOL	%	0,00	100,00
JOVENS DE 18 A 21 ANOS	JOVENS DESLIGADOS	3,00	13,00
MANUTENÇÃO DO CRESANS	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FMAS	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNCRI	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNDI	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO REMAD	%	100,00	100,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

*f. 25
hp*

MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	%	100,00	100,00
PESSOAS RESSOCIALIZADAS	PESSOAS	15,00	60,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 1.354.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

A MODIFICAÇÃO DESTE PROGRAMA JUSTIFICA-SE EM VIRTUDE DA POSSIBILIDADE DA AÇÃO 1002 – CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL – IDOSO SER ESTENDIDA PARA 2017, QUANDO OCORRERÁ A FINALIZAÇÃO DA OBRA, PODENDO ENSEJAR DESPESAS IMPREVISTAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 26
p. 67

LDO

ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

EXERCÍCIO 2017

UNIDADE EXECUTORA:

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº. 01.06.02

FUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº. 08

SUBFUNÇÃO:

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº. 241

PROGRAMA:

PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº. 0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO / ATIVIDADE

CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL – IDOSO

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE Nº. 1002

META FÍSICA

CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL – IDOSO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	M ²

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

A INCLUSÃO DESTA AÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2017 JUSTIFICA-SE EM VIRTUDE DA POSSIBILIDADE DA AÇÃO 1002 – CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL – IDOSO SER ESTENDIDA PARA 2017, QUANDO OCORRERÁ A FINALIZAÇÃO DA OBRA, PODENDO ENSEJAR DESPESAS IMPREVISTAS.

OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS SERÃO ALOCADOS POR OCASIÃO DA ELABORAÇÃO DO PLOA.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 27
hp

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos

26/09/2016

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

128
14

LEI Nº 6.607 DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Aut. Nº	77/16
P.L. Nº	103/16
Publ.:	16/09/16

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.580, 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017, e dá outras providências."

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2014 a 2017, no Programa nº 0013 - Programas de Assistência Social - Recursos Municipais, fica acrescida a Ação 1002 - Construção e Implantação de Abrigo Institucional - Idoso no exercício de 2017, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º- O Anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.580, 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017, no Programa nº 0013 - Programas de Assistência Social - Recursos Municipais, fica acrescida a Ação 1002 - Construção e Implantação de Abrigo Institucional - Idoso, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - Os recursos hábeis para a execução da ação descrita nos artigos anteriores serão alocados quando da elaboração do Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2017.




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

f. 29
14

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 14 de setembro de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

30
40

ANEXOS

PPA

ANEXO II DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS - CUSTOS

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

PROGRAMA:

PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº. 0013

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº. 01.06.00

OBJETIVO

PROVER SERVIÇOS, PROG, PROJ, BENEFÍCIOS DE PROT SOCIAL PARA FAMÍLIAS, INDIVÍDUOS E GRUPOS; CONTRIBUIR C/ A INCLUSÃO E A EQUIDADE DOS USUÁRIOS E GRUPOS, AMPLIANDO O ACESSO AOS BENS E SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS; OFERTAR AÇÕES QUE TENHAM CENTRALIDADE NA FAMÍLIA, QUE GARANTAM A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

JUSTIFICATIVA

A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZA-SE DE FORMA INTEGRADA ÀS POLÍTICAS SETORIAIS, CONSIDERANDO AS DESIGUALDADES SOCIOTERRITORIAIS, VISANDO SEU ENFRENTAMENTO, GARANTIA DOS MÍNIMOS SOCIAIS, PROVIMENTO DE CONDIÇÕES PARA ATENDER CONTINGÊNCIAS SOCIAIS E À UNIVERSALIZAÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E USUÁRIOS	ATENDIMENTO	2.160,00	2.326,00
CONSTR. E IMPLANT. DE ABRIGO INSTIT	M ²	0,00	1.500,00
CONSTR. E IMPLANT. DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA	UN	0,00	2,00
IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NO JD MORADA DO SOL	%	0,00	100,00
JOVENS DE 18 A 21 ANOS	JOVENS DESLIGADOS	3,00	13,00
MANUTENÇÃO DO CRESANS	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FMAS	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNCRI	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNDI	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO REMAD	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	%	100,00	100,00
PESSOAS RESSOCIALIZADAS	PESSOAS	15,00	60,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

f. 31
p. 4

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E USUÁRIOS	2.160,00	2.214,00	2.269,00	2.326,00
CONSTR. E IMPLANT. DE ABRIGO INSTIT	0,00	1.400,00	100,00	1,00
CONSTR. E IMPLANT. DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA	0,50	0,50	0,50	0,50
IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NO JD MORADA DO SOL	0,0	100,00	0,00	0,00
JOVENS DE 18 A 21 ANOS	3	3	3	4
MANUTENÇÃO DO CRESANS	100,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FMAS	100,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNCRI	100,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNDI	100,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO REMAD	100,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	100,00	100,00	100,00	100,00
PESSOAS RESSOCIALIZADAS	15	15	15	15

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 7.937.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

A MODIFICAÇÃO DESTE PROGRAMA JUSTIFICA-SE EM VIRTUDE DA POSSIBILIDADE DA AÇÃO 1002 – CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL – IDOSO SER ESTENDIDA PARA 2017, QUANDO OCORRERÁ A FINALIZAÇÃO DA OBRA, PODENDO ENSEJAR DESPESAS IMPREVISTAS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

32
fig

PPA

ANEXO III
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

UNIDADE EXECUTORA:
FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE N°. 01.06.02

FUNÇÃO:
ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO N°. 08

SUBFUNÇÃO:
ASSISTÊNCIA AO IDOSO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N°. 241

PROGRAMA:
PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA N°. 0013

AÇÕES – PROJETO / ATIVIDADE
CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL - IDOSO

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE N°. 1.002

META FÍSICA	
CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL - IDOSO	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1.500,00	M ²

META POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
0,00	1.400,00	100,00	1,00	1.500,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 3.005.000,00
-------------------------------	-------------------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2014	2015	2016	2017
0,00	2.800.000,00	200.000,00	5.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ALTERAÇÃO DESTA AÇÃO EM RAZÃO DA INCLUSÃO NO EXERCÍCIO DE 2017.
EM 2017 OS RECURSOS SERÃO ALOCADOS POR OCASIÃO DA ELABORAÇÃO DO PLOA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO V DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS - CUSTOS

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

EXERCÍCIO 2017

PROGRAMA:

PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº. 0013

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº. 01.06.00

OBJETIVO

PROVER SERVIÇOS, PROG, PROJ, BENEFÍCIOS DE PROT SOCIAL PARA FAMÍLIAS, INDIVÍDUOS E GRUPOS; CONTRIBUIR C/ A INCLUSÃO E A EQUIDADE DOS USUÁRIOS E GRUPOS, AMPLIANDO O ACESSO AOS BENS E SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS; OFERTAR AÇÕES QUE TENHAM CENTRALIDADE NA FAMÍLIA, QUE GARANTAM A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

JUSTIFICATIVA

A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZA-SE DE FORMA INTEGRADA ÀS POLÍTICAS SETORIAIS, CONSIDERANDO AS DESIGUALDADES SOCIOTERRITORIAIS, VISANDO SEU ENFRENTAMENTO, GARANTIA DOS MÍNIMOS SOCIAIS, PROVIMENTO DE CONDIÇÕES PARA ATENDER CONTINGÊNCIAS SOCIAIS E À UNIVERSALIZAÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E USUÁRIOS	ATENDIMENTO	2.160,00	2.326,00
CONSTR. E IMPLANT. DE ABRIGO INSTIT	M ²	0,00	1.500,00
CONSTR. E IMPLANT. DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA	UN	0,00	2,00
IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NO JD MORADA DO SOL	%	0,00	100,00
JOVENS DE 18 A 21 ANOS	JOVENS DESLIGADOS	3,00	13,00
MANUTENÇÃO DO CRESANS	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FMAS	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNCRI	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNDI	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO REMAD	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	%	100,00	100,00
PESSOAS RESSOCIALIZADAS	PESSOAS	15,00	60,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 1.354.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

34
hp

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

A MODIFICAÇÃO DESTE PROGRAMA JUSTIFICA-SE EM VIRTUDE DA POSSIBILIDADE DA AÇÃO 1002 – CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL – IDOSO SER ESTENDIDA PARA 2017, QUANDO OCORRERÁ A FINALIZAÇÃO DA OBRA, PODENDO ENSEJAR DESPESAS IMPREVISTAS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO VI UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

EXERCÍCIO 2017

UNIDADE EXECUTORA:
FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº. 01.06.02

FUNÇÃO:
ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº. 08

SUBFUNÇÃO:

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº. 241

PROGRAMA:
PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº. 0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO / ATIVIDADE
CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL – IDOSO

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE Nº. 1002

META FÍSICA	
CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL – IDOSO	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	M ²

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 5.000,00
-----------------------------------	--------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

A INCLUSÃO DESTA AÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2017 JUSTIFICA-SE EM VIRTUDE DA POSSIBILIDADE DA AÇÃO 1002 – CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL – IDOSO SER ESTENDIDA PARA 2017, QUANDO OCORRERÁ A FINALIZAÇÃO DA OBRA, PODENDO ENSEJAR DESPESAS IMPREVISTAS.

OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS SERÃO ALOCADOS POR OCASIÃO DA ELABORAÇÃO DO PLOA.

II - Lote nº 18, da quadra "F", do loteamento denominado "Conjunto Habitacional João Pioli", descrito na matrícula nº 97.257, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, perfazendo uma área total de 225,63m²;

III - Lote nº 19, da quadra "F", do loteamento denominado "Conjunto Habitacional João Pioli", descrito na matrícula nº 97.257, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, perfazendo uma área total de 177,72m².

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 14 de setembro de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO

Prefeito em Exercício

LEI Nº 6.607 DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.580, 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017, e dá outras providências."

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2014 a 2017, no Programa nº 0013 - Programas de Assistência Social - Recursos Municipais, fica acrescida a Ação 1002 - Construção e Implantação de Abrigo Institucional - Idoso no exercício de 2017, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º - O Anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.580, 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017, no Programa nº 0013 - Programas de Assistência Social - Recursos Municipais, fica acrescida a Ação 1002 - Construção e Implantação de Abrigo Institucional - Idoso, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - Os recursos hábeis para a execução da ação descrita nos artigos anteriores serão alocados quando da elaboração do Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2017.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 14 de setembro de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO

Prefeito em Exercício

ANEXOS

PPA

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS - CUSTOS

INICIAL ALTERAÇÃO X INCLUSÃO EXCLUSÃO

PROGRAMA:

PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº. 0013

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº.

01.06.00

OBJETIVO

PROVER SERVIÇOS, PROG, PROJ, BENEFÍCIOS DE PROT SOCIAL PARA FAMÍLIAS, INDIVÍDUOS E GRUPOS; CONTRIBUIR C/ A INCLUSÃO E A EQUIDADE DOS USUÁRIOS E GRUPOS, AMPLIANDO O ACESSO AOS BENS E SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS; OFERTAR AÇÕES QUE TENHAM CENTRALIDADE NA FAMÍLIA, QUE GARANTAM A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

JUSTIFICATIVA

A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZA-SE DE FORMA INTEGRADA ÀS POLÍTICAS SETORIAIS, CONSIDERANDO AS DESIGUALDADES SOCIOTERRITORIAIS, VISANDO SEU ENFRENTAMENTO, GARANTIA DOS MÍNIMOS SOCIAIS, PROVIMENTO DE CONDIÇÕES PARA ATENDER CONTINGÊNCIAS SOCIAIS E À UNIVERSALIZAÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS.

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DE	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS E USUÁRIOS	ATENDIMENTO		2.160,00	2.236,00
CONSTR. E IMPLANT. DE ABRIGO INSTIT.	M²		0,00	1.500,00
CONSTR. E IMPLANT. DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA	UN		0,00	2,00
IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NO ID. MORADA DO SOL	%		0,00	100,00
JOVENS DE 18 A 21 ANOS	JOVENS DESEMPREGADOS		3,00	15,00
MANUTENÇÃO DO CRESANS	%		100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUMS	%		100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNCEB	%		100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNDI	%		100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO REMAD	%		100,00	100,00
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	%		100,00	100,00
PESSOAS RESSOCIALIZADAS	PESSOAS		15,00	60,00

PREVISO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS E USUÁRIOS	2.160,00	2.234,00	2.364,00	2.326,00
CONSTR. E IMPLANT. DE ABRIGO INSTIT.	0,00	1.400,00	100,00	1,00
CONSTR. E IMPLANT. DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA	0,50	0,50	0,50	0,50
IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NO ID. MORADA DO SOL	0,0	100,00	0,00	0,00
JOVENS DE 18 A 21 ANOS	3	8	3	4
MANUTENÇÃO DO CRESANS	100,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUMS	100,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNCEB	100,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNDI	100,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO REMAD	100,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	100,00	100,00	100,00	100,00
PESSOAS RESSOCIALIZADAS	15	15	15	15

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA RS 7.937.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

A MODIFICAÇÃO DESTA PROGRAMA JUSTIFICA-SE EM VIRTUDE DA POSSIBILIDADE DA AÇÃO 1002 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL - IDOSO SER ESTENDIDA PARA 2017, QUANDO OCORRERÁ A FINALIZAÇÃO DA OBRA, PODENDO ENSEJAR DESPESAS IMPREVISTAS.

PPA

ANEXO III

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ALTERAÇÃO X INCLUSÃO EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº. 01.06.02

FUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº.

08

SUBFUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA AO IDOSO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº. 241

PROGRAMA:

PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº. 0013

AÇÕES - PROJETO / ATIVIDADE

CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL - IDOSO

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE Nº. 1.002

META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA
CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL - IDOSO	M²
QUANTIDADE TOTAL	1.500,00
META POR EXERCÍCIO	
2014	0,00
2015	1.400,00
2016	100,00
2017	1,00
META PPA	1.500,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL	RS 3.001.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
2014	0,00
2015	2.600.000,00
2016	200.000,00
2017	5.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

A ALTERAÇÃO DESTA AÇÃO EM RAZÃO DA INCLUSÃO NO EXERCÍCIO DE 2017, EM 2017 OS RECURSOS SERÃO ALOCADOS POR OCASIÃO DA ELABORAÇÃO DO PLOA.

EM 2017 OS RECURSOS SERÃO ALOCADOS POR OCASIÃO DA ELABORAÇÃO DO PLOA.

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS - CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2017

PROGRAMA:

PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº. 0013

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº.

01.06.00

OBJETIVO

PROVER SERVIÇOS, PROG, PROJ, BENEFÍCIOS DE PROT SOCIAL PARA FAMÍLIAS, INDIVÍDUOS E GRUPOS; CONTRIBUIR C/ A INCLUSÃO E A EQUIDADE DOS USUÁRIOS E GRUPOS, AMPLIANDO O ACESSO AOS BENS E SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS; OFERTAR AÇÕES QUE TENHAM CENTRALIDADE NA FAMÍLIA, QUE GARANTAM A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

JUSTIFICATIVA

36
14

P. 37
H

A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZA-SE DE FORMA INTEGRADA ÀS POLÍTICAS SETORIAIS, CONSIDERANDO AS DESIGUALDADES SOCIOTERRITORIAIS, VISANDO SEU ENFRENTAMENTO, GARANTIA DOS MÍNIMOS SOCIAIS, PROVIMENTO DE CONDIÇÕES PARA ATENDER CONTINGÊNCIAS SOCIAIS E À UNIVERSALIZAÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DE ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO AS FAMILIAS E USUARIOS	ATENDIMENTO	2.160,00	2.720,00
CONSTR. E IMPLANT. DE ABRIGO INSTIT.	M ²	0,00	1.500,00
CONSTR. E IMPLANT. DE RESIDENCIA INCLUSIVA	UN	0,00	2,00
IMPLANTACAO DO CONSELHO TUTELAR NO ID. MORADA DO SOL	%	0,00	100,00
JOVENS DE 16 A 21 ANOS	JOVENS DESLIGADOS	3,00	11,00
MANUTENCAO DO CRIANÇAS	%	100,00	100,00
MANUTENCAO DO FIMAS	%	100,00	100,00
MANUTENCAO DO FUNCRI	%	100,00	100,00
MANUTENCAO DO FUNDI	%	100,00	100,00
MANUTENCAO DO FUNDO REMEDI	%	100,00	100,00
MANUTENCAO DOS CONSELHOS TUTELARES	%	100,00	100,00
PESSOAS BENSOCIALIZADAS	PESSOAS	15,00	60,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.354.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

A MODIFICAÇÃO DESTA PROGRAMA JUSTIFICA-SE EM VIRTUDE DA POSSIBILIDADE DA AÇÃO 1002 – CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL – IDOSO SER ESTENDIDA PARA 2017, QUANDO OCORRERÁ A FINALIZAÇÃO DA OBRA, PODENDO ENSEJAR DESPESAS IMPREVISTAS.

LDO

ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL INICIAL ALTERAÇÃO INCLUSÃO X EXCLUSÃO EXERCÍCIO 2017

UNIDADE EXECUTORA:

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº. 01.06.02

FUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº. 08

SUBFUNÇÃO:

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº. 241

PROGRAMA:

PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº. 0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO / ATIVIDADE

CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL – IDOSO

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE Nº.

1002

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	M ²
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 5.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

A INCLUSÃO DESTA AÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2017 JUSTIFICA-SE EM VIRTUDE DA POSSIBILIDADE DA AÇÃO 1002 – CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL – IDOSO SER ESTENDIDA PARA 2017, QUANDO OCORRERÁ A FINALIZAÇÃO DA OBRA, PODENDO ENSEJAR DESPESAS IMPREVISTAS. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS SERÃO ALOCADOS POR OCASIÃO DA ELABORAÇÃO DO PLOA.

FAMÍLIA E BEM ESTAR SOCIAL

Secretaria da Família e Bem Estar Social

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 425/16 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E INTERFACES CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA-ME, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 01/09/2016 - Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração do plano municipal de promoção e defesa dos direitos à convivência familiar e comunitária. – Vigência: 04 (quatro) meses - Valor total: R\$ 17.000,00 - Convite nº 028/16.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal da Família e do Bem Estar Social



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - Indaiatuba

Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba - SP
Criado pela Lei nº 2694 de 12.12.1990, com alteração da Lei Municipal nº 1272 de 02.01.1999

EDITAL CMDCA N.º 020/2016

INFORMAMOS na relação abaixo os **Projetos 2017** aprovados pela Comissão de Análise de Projetos deste Conselho e pelos Conselheiros para Captação de Verba FUNCRI:

Data	Nome	PROJETO	Valor do Projeto
01	ABID	Adoher	893.088,00
		Vida	64.768,00
		Criança Indaiatubana Feliz – Oficina de Dança	194.123,00
		Criança Indaiatubana Feliz – Conviver	401.820,80
02	Boita de Sabão	Culinário	16.259,31
		Futebol para todos	17.839,78
		Tocando a Vida	16.746,50
		Dança Euforia	21.512,00
		Cartagens e Brincadeiras	11.000,00
03	APAE	Elaboração de Cartilha Informativa dos Direitos da Pessoa com Deficiência	7.300,00
		Aquisição de Bandagens Elásticas Corporais Terapêuticas	34.870,00
		Avaliação Diagnóstica em Psicologia	20.450,00
		Kit de Uniforme Escolar	29.570,00
04	CAMPI	Material de Apoio	13.800,00
05	CIASPE	Assas da Autonomia	202.806,82
		Oportunidade para Todos: Um Olhar Psicopedagógico	360.852,38
06	Educaridario	Mãos Jovens "No mundo da Informática"	106.823,00
		Mãos Jovens "Jovem Aprendiz"	335.275,00
		Mãos Jovens "Desenvolver Talentos"	215.631,00
		Mãos Jovens "Qualidade Total"	81.315,00
		Mãos Jovens "Oficinas Culturais"	61.235,00
07	Dispensário	Despertar Cidadão	65.425,20
		Educaridario com Dança	123.281,16
		Semente de Vida	190.644,08
08	Casa da Fraternidade	Jardim de Valores	8.800,00
		Viver num passo de Dança	12.320,00
		Família a Base de Tudo	63.535,50
		Teatralizando	11.300,00
		Música e Vida	10.220,00
		Aprender Brincando Através da Música	10.080,00

EDITAL CMDCA N.º 020/2016

INFORMAMOS na relação abaixo os **Projetos 2017** aprovados pela Comissão de Análise de Projetos deste Conselho e pelos Conselheiros para Captação de Verba FUNCRI:

09	Casa da Criança	Um Olhar para Pais e Filhos	21.576,00
		O Corpo em Movimento	26.880,00
		Aprender Brincando Através da Música	10.080,00
10	Manaem	Programa Semeiar	421.800,00
		Musioterapia e Autismo	49.512,90
		Terapia Brincar	9.841,56
		Sala Sensorial	54.600,00
		Psicopedagogia Clínica	21.840,00
		Uma nova forma de Expressão	11.648,00
12	Sisni	Projeto Adolescer	183.125,94
13	Casa da Providência	Centro de Atendimento à Criança	179.764,79
		Projeto Coral Esperança do Ananib	34.575,00
14	PAASI	Espaço Lúdico de Aprendizagem	76.19,90
15	Educaridario para a Vida	FUTSOCIAL – Educando com o Futebol	38.000,00
		Espaço Lúdico de Aprendizagem	7.490,30
16	Projeto Guri	Guri Indaiatuba	319.451,64

Atentar para a Resolução CONANDA 137/2010, especialmente que "O FUNCRI não financia investimento em aquisição, construção, reforma, manutenção e aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência", considerando que esses itens quando constantes no projeto **não estão autorizados** Caso haja alguma disposição em contrário as Organizações serão informadas posteriormente.

Indaiatuba, 14 de Setembro de 2016.

Viviane Roberta Barnabé
Presidente do CMDCA
Gestão 2015-2017



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

38
17

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 38 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 26 / 09 / 2016.

José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 26 / 09 / 2016.

Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria